

## Prêmios BPI "la Caixa" 2020

### Lista de documentos a submeter

No âmbito das candidaturas aos Prêmios BPI "la Caixa" e conforme previsto no artigo 7º, n.4, alínea a) do Regulamento, é necessário anexar no Portal de Candidaturas, documentação que comprove os dados da candidatura, quanto à entidade promotora e projeto, sendo a mesma solicitada em quatro momentos distintos:

#### A. ACREDITAÇÃO

Para completar o processo de acreditação, ou num processo prévio à candidatura, de registo de uma entidade promotora ou entidade parceira, é obrigatório anexar os seguintes documentos:

##### Documentos

- |                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>TODAS as entidades</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cartão com número de identificação de pessoa coletiva;</li><li>2. Acreditação do "Gestor de Candidatura" – Delegação de poderes num responsável da gestão de dados da entidade e da candidatura, de acordo com o modelo disponível no Portal de Candidaturas.</li></ol> |
|---------------------------|--|

#### B. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

Para submeter a candidatura deverão ser anexados os seguintes documentos no formulário de candidatura:

##### Documentos a entregar

- |                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>TODAS as candidaturas</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Comprovativo de constituição - Escritura pública, documento particular de constituição da "Associação na Hora" ou equivalente, do qual constem o número de identificação de pessoa coletiva e que se trata de uma pessoa coletiva sem fins lucrativos;</li><li>2. Contas do último exercício disponível: i) Relatório de Atividade e Contas assinado, incluindo Relatório de auditor externo às contas, se disponível; (ii) ata da respetiva aprovação em Assembleia Geral, e (iii) comprovativo da sua submissão perante as entidades competentes, quando aplicável;</li><li>3. Estatutos atualizados;</li><li>4. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada;</li><li>5. Certidão comprovativas da situação contributiva na segurança social regularizada;</li><li>6. Compromisso com a execução do projeto - deliberação emitida pelo órgão social da entidade competente, aprovando a candidatura e assumindo o compromisso de contribuir diretamente ou através de terceiros com um mínimo de 15% do orçamento do projeto.</li></ol> |
|------------------------------|--|

## Documentos a entregar (cont)

- Delegação, núcleo ou equivalente**
7. Comprovar existência, competências e funcionamento – Caso não esteja previsto nos Estatutos, cópia do Regulamento Interno ou documento interno equiparável ou de comprovativo emitido pela entidade em como aquele núcleo ou delegação se encontra regularmente constituído e indicação dos membros que a vinculam;
  8. Se delegação de entidade estrangeira entregar adicionalmente os seguintes documentos:
    - i) se tem sede na União Europeia - comprovativo da inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas em Portugal;
    - ii) se tem sede fora da União Europeia – documento referido na sublínea anterior e comprovativo de um representante fiscal em Portugal;
    - iii) se filial em Portugal de entidade estrangeira - comprovativo do registo junto de organismo oficial competente, quando aplicável.

- 
- Projetos a dois anos**
9. Planeamento detalhado das atividades do projeto a dois anos.

- 
- Projetos em parceria**
10. Acordo de Parceria, devidamente assinado pelas partes envolvidas, aplicável até ao termo do projeto, especificando os objetivos, os termos e o valor acrescentado que cada uma das partes dá para o projeto, incluindo plano de trabalho;
  11. Da entidade parceira - contas do último exercício.

---

## Documentos a entregar se existentes, ou se aplicável

- TODAS as candidaturas**
1. Evidência da divulgação de missão, visão e valores (por exemplo, páginas de site com esta informação);
  2. Evidência da necessidade e do contexto do problema a resolver por entidade(s) pública(s) (exemplo: Conselho Local de Ação Social, dados do Instituto Nacional de Estatística ou de Ministérios competentes);
  3. Evidências que suportam as formas de inovação identificadas
  4. Certificado da Segurança Social que confirme o estatuto de IPSS;
  5. Certificado de Qualidade - ISO 9001, EFQM, etc.;
  6. Certificação externa de boas práticas – de sustentabilidade ambiental (ISO 14001, EMAS, etc.), de gestão, de transparência, etc;
  7. Evidência de existência de Código de Ética, Código de Conduta, Plano para a Igualdade de Género, Políticas de conciliação da vida pessoal, familiar e laboral ou Políticas de inclusão (por exemplo, páginas de site com esta informação)
  8. Plano de voluntariado da entidade;
  9. Relatório de projeto premiado na edição 2019;
  10. Comprovativos de colaboração da entidade candidata com outras entidades;
  11. Autorizações ou licenças competentes para obras;
  12. Orçamento para compra ou aluguer de material;
  13. Contratos de aluguer de espaços;
  14. Projetos em áreas diferentes da sede – provar que dispõe de delegações ou espaços nessa localidade, ou justificação de dispensa.

## C. PAGAMENTO

Para a eventual celebração do Protocolo de Colaboração requer-se, durante a fase de avaliação a apresentação, em momento a indicar oportunamente, da seguinte documentação:

### Documentos obrigatórios

1. Declaração de beneficiário efetivo - devidamente preenchida e assinada por quem assina o Protocolo de Colaboração;
  2. Certificado de residência fiscal para evitar a dupla tributação;
  3. Comprovativo da titularidade da Conta BPI a creditar com indicação do IBAN e código swift;
  4. Poderá ser solicitado, qualquer original dos documentos entregues sobre a entidade ou a atualização dos mesmos caso tenha ocorrido alguma alteração ou estejam fora de prazo;
  5. Procuração outorgada pela entidade ou deliberação do órgão competente, autenticada por Notário ou Advogado, ou da delegação de poderes emitida pelo seu órgão competente, da qual constem os poderes conferidos ao(s) representante(s) legal(ais) designado(s) pela entidade para efeitos da assinatura do protocolo;
  6. Apresentação de cópia certificada/autenticada, de Ata da eleição dos órgãos sociais e Estatutos atualizado;
  7. Cópia do:
    - a) Documento de identificação português válido do(s) signatários(s) do protocolo;
    - b) No caso de pessoa singular estrangeira, cidadã da União Europeia, documento de identificação do seu país de origem ou passaporte;
    - c) No caso de pessoa singular estrangeira, cidadã de país de fora da União Europeia, passaporte e visto válido, ao abrigo do qual se encontram no território europeu.
-